



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 016/2019 - PROGRAD/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.444, de 2 de julho de 2018, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o **Processo Seletivo**, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de **Professor Temporário, na condição de Professor Visitante**, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º, parágrafo único da Lei Estadual nº 0996/2006, alterada pela Lei Estadual 1.110, de 21 de agosto de 2007, c/c o Art. 5º, § 2º da Lei Estadual 1.724, de 21 de dezembro de 2012, da Lei Estadual 1.743, de 29 de abril de 2013e da Resolução 002/2011-CONSU/UEAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 03 (três) vagas para o cargo de Professor Visitante, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 604/2018 – UEAP.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender as necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

1.4.1 pelo término do prazo contratual;

1.4.2 por iniciativa do contratado com comunicação prévia por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

1.4.3 por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

1.4.4 por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.5 A seleção de que trata este Edital ocorrerá conforme especificado no **item 5** e em concordância com o cronograma de atividades a seguir, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ueap.ap.gov.br/>.

EDITAL Nº 016/2019 - PROGRAD/UEAP

1.6 O Processo Seletivo atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODO
01	Abertura do Edital	09/05/2019
02	Período de inscrições	10 a 19/05/2019
03	Homologação das inscrições	21/05/2019
04	Prazo para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	22 e 23/05/2019
05	Resultado do recurso contra as inscrições indeferidas	24/05/2019
06	Prazo para entrega dos documentos do item 5.1.4 para a Avaliação de Títulos PRESENCIAL	27 a 29/05/2019
07	Prazo para entrega dos documentos do item 5.1.5 para a Avaliação de Títulos VIA E-MAIL	
08	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	03/06/2019
09	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	04 a 05/06/2019
10	Resultado do Recurso da Avaliação de Títulos	11/06/2019
11	Homologação do Resultado Final	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

2.2 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 10 a 19 de maio de 2019, mediante preenchimento de formulário no link <http://www.ueap.ap.gov.br/> e, posteriormente, deverão ser anexados e enviados para o e-mail dips@ueap.edu.br, conforme cronograma de atividades, os originais dos seguintes documentos:

a) Comprovante da inscrição, que será emitido após o preenchimento de formulário específico no link <http://www.ueap.ap.gov.br/>.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhido no Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá, por meio de depósito diretamente no caixa bancário, correspondente bancário ou transferência *on-line*. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento.

c) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe).

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF.

EDITAL Nº 016/2019 - PROGRAD/UEAP

2.3 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, citados no **item 2.2**, para o e-mail dips@ueap.edu.br até as 23h59min do dia 19/05/2019.

2.3.1 A falta de algum dos documentos citados no **item 2.2** acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

2.4 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 2.2, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: **INSCRIÇÃO PS PROFESSOR VISITANTE - EDITAL Nº 016/2019**.

2.5 Em caso de problemas técnicos, procurar a Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no **Setor Administrativo** da UEAP, na Av. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal, CEP 68902-865, Macapá-AP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou através do e-mail dips@ueap.edu.br.

2.6 A UEAP não se responsabilizará por inscrição via *internet* ou envio de documentos imprescindíveis para homologação da inscrição do candidato não recebidos por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

2.8 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

2.9 Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o candidato deixar de prestar o referido Processo Seletivo Temporário.

2.10 Caso não haja inscrito em algum código de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em edital complementar específico, com um novo cronograma.

3. DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

3.1 Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas a e b da Constituição Federal e art. 9º da Lei nº 996 de 31/05/2006, desde que preencham os requisitos deste Edital.

3.2 A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.

3.2.1 É vedada a contratação de servidor público com cargo comissionado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que expedirá relação com as inscrições homologadas, de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades).

5. DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de **duas etapas**:

5.1.1 **Avaliação de Títulos:** de acordo com os códigos de vagas previstos no Anexo I, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.2 **Avaliação do Plano de Trabalho** apresentado pelo candidato, sendo que os critérios de avaliação estão previstos no Anexo IV e no modelo do Anexo III.

5.1.3 **A entrega dos Títulos e do Plano de Trabalho** deverá ser efetuada de acordo com os seguintes itens:

5.1.4 **Presencial:** na Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no **Setor Administrativo** da UEAP, na Av. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal, CEP 68902-865, Macapá-AP, **no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30** (horário comercial), de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

5.1.4.1 Apresentar **Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em 01 (uma) via**, constando as comprovações dos títulos, devidamente autenticadas em cartório ou segundo o item seguinte, observando **os itens 5.1.8, 5.1.9, 5.1.10 e 5.1.11** do Edital, juntamente com o **Plano de Trabalho**.

5.1.4.2 Os candidatos que desejarem, poderão apresentar os originais e as cópias dos seus documentos na DIPS para conferência e atesto de veracidade nos **dias 27 a 29 de maio de 2019**, conforme horário comercial previsto no **item 5.1.4**.

5.1.5 **Via E-mail:** deverão ser anexados e enviados para o e-mail dips@ueap.edu.br, até as **23h59min do dia 29 de maio de 2019**, **todos os títulos a serem avaliados, devidamente autenticados em cartório**, juntamente com o **Currículo da Plataforma Lattes do CNPq e o Plano de Trabalho**.

5.1.5.1 Os títulos deverão ser enviados, **de forma legível**, sob pena de não avaliação.

5.1.5.2 O candidato deverá inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: **AVALIAÇÃO PS PROFESSOR VISITANTE 2019 - EDITAL Nº 016/2019**.

5.1.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos previstos no **item 5.1.5**.

EDITAL Nº 016/2019 - PROGRAD/UEAP

5.1.5.4 A UEAP não se responsabilizará pelo envio de documentos imprescindíveis para avaliação do candidato não recebido por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.6 A Avaliação dos Títulos será de acordo com o Anexo II, observando-se os seguintes subitens:

5.1.7 Estar de acordo com o Código de Vaga, previsto no Anexo I deste Edital.

5.1.8 As cópias dos títulos deverão ser organizadas pelo candidato, na ordem da Ficha de Avaliação do Anexo II e devidamente identificadas (de acordo com seus respectivos GRUPOS), conforme o mesmo anexo, bem como devem ser encadernadas com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4.

5.1.9 Todas as cópias dos títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III, IV ou V) e subitens aos quais concorrem para pontuação, devendo ser devidamente organizados por Grupo de Atividade (Anexo II) e encadernado. A pontuação dos títulos dispostos em DESACORDO com o **item 5.1.8** não será computada.

5.1.10 Na hipótese do candidato com o título de Mestre ou Doutor ainda não possuir Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorre, o mesmo não será pontuado. Salvo, se o candidato apresentar **Ata de Defesa** e a **Declaração do cumprimento** de todos os requisitos para obter o título.

5.1.11 Para a Avaliação de Títulos, serão considerados para fins de pontuação **apenas os últimos 05 anos**, exceto o GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA.

5.2 A avaliação dos documentos apresentados pelo candidato será efetuada pelos Professores Membros do Colegiado a que se vincula o código de vaga.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) O Indeferimento de Inscrição;
- b) O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e do Plano de Trabalho;

6.2 O prazo para a interposição de recursos será de 48h após a data de publicação da homologação das inscrições e dos resultados preliminares, no endereço eletrônico <http://www.ueap.ap.gov.br/>, conforme o **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

6.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

EDITAL Nº 016/2019 - PROGRAD/UEAP

6.4 Os recursos serão *online*, disponíveis no ambiente do candidato no endereço eletrônico <http://www.ueap.ap.gov.br/>. Não sendo aceito qualquer outra forma.

6.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.6 Na análise dos recursos interpostos, a comissão organizadora do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

6.7 O parecer sobre os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente, ao interessado, pela Divisão de Processo Seletivo da UEAP, no próprio ambiente do candidato no endereço eletrônico <http://www.ueap.ap.gov.br/>, no prazo previsto no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

7. DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Música.

7.2 O Resultado Final será a somatória das notas obtidas na Avaliação de Títulos e no Plano de Trabalho.

7.3 Em caso de empate no Resultado Final serão observados como critérios de desempate:

7.3.1 O candidato que obtiver maior pontuação na análise de títulos;

7.3.2 O candidato que obtiver maior pontuação no plano de trabalho;

7.3.3 O candidato que possuir maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

7.3.4 O candidato mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003, Estatuto do Idoso, assegurando o direito às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 1º da referida Lei;

7.3.5 O candidato de maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO

Categoria (Padrão I)	Remuneração: 40h
Mestre	R\$ 5.201,07
Doutor	R\$ 7.201,48

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo - PSS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá, conforme art. 11 da Lei 1.743/2013.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato, objeto deste Processo Seletivo Temporário, será de 40 (quarenta) horas, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I.

10.2 Fica a critério da UEAP a mudança do regime de trabalho (40 horas, 20 horas), caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.

10.3 A contratação resultante deste Processo Seletivo será realizada conforme a necessidade da Universidade, devendo o candidato aprovado apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do concurso.

10.4 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos originais e cópias (três vias) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- e) Diplomas;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Extrato bancário para confirmação de conta, contendo números da conta corrente e da agência (somente serão aceitas contas do Banco do Brasil);
- h) 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- j) Registro de Nascimento de dependentes;
- k) Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo V).

10.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

11.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão publicadas no endereço <http://www.ueap.ap.gov.br/>.

EDITAL Nº 016/2019 - PROGRAD/UEAP

11.3 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.

11.4 A contratação implica no compromisso do candidato habilitado de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

11.5 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

11.6 Os candidatos classificados irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme **item 9**.

11.7 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.ap.gov.br/>.

11.8 Todos os horários estabelecidos neste Edital, Anexos e demais publicações referentes a este processo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.

11.9 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

11.10 A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

11.11 Para conhecimento do candidato aprovado, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

11.12 A exigência de um plano de trabalho para 02 (dois) anos não implica que a contratação ocorrerá por igual período.

11.13 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, todos os documentos solicitados para a inscrição e avaliação dos candidatos serão descartados.

11.14 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 09 de maio de 2019.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 016/2019- PROGRAD/UEAP

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CURSO – LICENCIATURA EM MÚSICA

1) Código da Vaga: LMU-01 (Educação Musical com área de concentração Violão)

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduação em Música com Pós-graduação (doutorado ou mestrado) em Música, Arte, Educação ou em áreas afins de avaliação (Licenciatura).
- **Áreas de Conhecimento:** Prática Instrumental Violão, Instrumento Complementar (Violão), Prática em Conjunto, Projetos Interdisciplinares, Metodologia da Pesquisa Científica e TCC.

2) Código da Vaga: LMU-02 (Educação Musical com área de concentração Piano)

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduação em Música com Pós-graduação (doutorado ou mestrado) em Música, Arte, Educação ou em áreas afins de avaliação (Licenciatura).
- **Áreas de Conhecimento:** Prática Instrumental Piano, Instrumento Complementar (Piano), Teoria e Percepção Musical, História da Música, Estética Musical, Prática em Conjunto, Metodologia da Pesquisa Científica e TCC.

3) Código da Vaga: LMU-03 (Educação Musical)

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Licenciatura em Música, Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado) em Música, Arte, Educação ou em áreas afins de avaliação (Licenciatura).
- **Áreas de Conhecimento:** Fundamentos da Educação Musical, Prática de Ensino da Música, Metodologia da Educação Musical, Projetos Interdisciplinares; Estágio Supervisionado, Metodologia da Pesquisa em Música e TCC.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 016/2019-PROGRAD/UEAP

**ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE
TÍTULOS**

Candidato(a): _____ Código da vaga: _____

OBSERVAÇÃO:

1. Indicar nos itens a quantidade de títulos que o candidato está apresentando.
2. Considerar apenas os últimos 05 anos.
3. No GRUPO I será computada apenas a pontuação referente à maior titulação.

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Atribuída
	Diploma de Graduação para conferência do requisito específico no Código de Vaga	Apresentação de Documento Obrigatório para Análise da Avaliação da Prova de Títulos		
01	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	10,0 pontos – até 10,0 pts.		
02	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	9,0 pontos – até 9,0 pts.		
03	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	8,0 pontos – até 8,0 pts.		
04	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	6,0 pontos – até 6,0 pts.		
TOTAL				

EDITAL Nº 016/2019-PROGRAD/UEAP

GRUPO II - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Reitor	5 pontos/ano – até 20,0 pts.		
02	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	3 pontos/ano – até 12,0 pts.		
03	Membro de Conselho Superior de IES ou Câmaras de IES	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
04	Chefias de departamento, divisões ou unidades, coordenação de colegiados de cursos de graduação, pós-graduação ou atividades de pesquisa	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
05	Trabalhos técnicos desenvolvidos em Conselhos, Câmaras ou Comissões em Instituição de Ensino Superior ou instituições de pesquisa	2,5 pontos/trabalho – até 10,0 pts.		
TOTAL				

GRUPO III - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO ENSINO SUPERIOR		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Aprovação em concurso público para cargo efetivo na área de conhecimento pleiteada	3 pontos por concurso – até 12,0 pts.		
02	Aprovação em concurso público para cargo efetivo em áreas afins do conhecimento	2 pontos por concurso – até 8,0 pts.		
TOTAL				

GRUPO IV - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Docência/Ensino Superior- Graduação na área pleiteada	0,5 ponto/ disciplina – até 10,0 pts.		
02	Docência/Pós-graduação– Especialização <i>lato sensu</i> , na área pleiteada	1 ponto/disciplina – até 6,0 pts.		
03	Docência/Pós-graduação– Mestrado, na área pleiteada	2 pontos/disciplina – até 14,0 pts.		
04	Docência/Pós-graduação– Doutorado, na área pleiteada	4 pontos/disciplina – até 20,0 pts.		
05	Orientação de Tese/Doutorado ou Dissertação/Mestrado – aprovada	3 pontos/orientação – até 15,0 pts.		
06	Orientação de Monografia/ Especialização ou Monografia/Graduação – aprovada	0,5 ponto/monografia – até 10,0 pts.		
07	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica, monitoria ou extensão	0,5 ponto/bolsista – até 5,0 pts.		
08	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado	1 ponto/tese – até 6,0 pts.		
09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	0,5 ponto/dissertação – até 4,0 pts.		

EDITAL Nº 016/2019-PROGRAD/UEAP

10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	0,2 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 ponto/concurso – até 11,0 pts.		
14	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	0,5 ponto/projeto – até 3,0 pts.		
15	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	0,1 ponto/projeto – até 1,0 pt.		
16	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento	0,2 ponto/projeto – até 1,0 pt.		
17	Participação em projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento	0,1 ponto/projeto – até 1,0 pt.		
TOTAL				

GRUPO V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Autoria de livro, cultural ou técnico	4,0 pontos/livro – até 12,0 pts.		
02	Organização de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
03	Capítulo de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/capítulo – até 6,0 pts.		
04	Tradução de livro especializado	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
05	Artigo completo publicado em periódico científico internacional indexado pela CAPES	4,0 pontos/artigo – até 20,0 pts.		
06	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	2,0 pontos/artigo – até 10,0 pts.		
07	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho – até 5,0 pts.		
08	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 ponto/trabalho – até 3,0 pts.		
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
10	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/trabalho – até 1,5 pt.		
11	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
12	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 0,5 pt.		

EDITAL Nº 016/2019-PROGRAD/UEAP

13	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	1,0 ponto/prêmio – até 5,0 pts.		
14	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados	1,0 ponto/atividade – até 5,0 pts.		
15	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda)	1,0 ponto/tema – até 10,0 pts.		
16	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,1 ponto/participação – até 1,0 pt.		
17	Patente	1,0 ponto/ produção – até 5,0 pts.		
			TOTAL	

Uso exclusivo da Banca Examinadora de Títulos	
Grupos	Pontuação Atribuída
GRUPO I	
GRUPO II	
GRUPO III	
GRUPO IV	
GRUPO V	
Soma dos Grupos	
Nota Parcial = soma dos grupos ÷ 3	
Resultado Final da Prova de Títulos = nota parcial ÷ 10	

Macapá-AP, ____/____/_____.

PARECER FINAL:

1. Examinador(a): _____

2. Examinador(a): _____

3. Examinador(a): _____



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 016/2019 - PROGRAD/UEAP

ANEXO III - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I – NOME DO PROFESSOR VISITANTE:

--

II – INTRODUÇÃO: (1)

--

III – OBJETIVOS: (2)

--

IV – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO E À ORIENTAÇÃO: (3)

--

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À EXTENSÃO: (4)

--

VI – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À PESQUISA: (5)

--

VII – ARTICULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

--

--

VIII – METODOLOGIA E PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

--

IX - CRONOGRAMA:

MÊS/ANO	ATIVIDADES
OBS.:	

X – RESULTADOS ESPERADOS, IMPACTOS INSTITUCIONAIS E SOCIAIS PREVISTOS: ⁽⁶⁾

--

- (1) Justificar o interesse institucional e caracterizar a trajetória acadêmica.
- (2) Apresentar os objetivos de atuação no curso de Licenciatura em Música da UEAP.
- (3) Descrever detalhadamente sobre como irá ministrar as disciplinas objeto da área de conhecimento e prestar orientação. Neste item deverão ser descritos o que será realizado e como será realizado.
- (4) Descrever detalhadamente sobre como pretende desenvolver as atividades de extensão. Neste item deverão ser descritos o que será realizado e como será realizado.
- (5) Descrever detalhadamente sobre como pretende desenvolver as atividades de pesquisa. Neste item deverão ser descritos o que será realizado e como será realizado.
- (6) Apontar objetivamente os resultados esperados mediante a contribuição do presente plano de trabalho para o curso de Licenciatura em Música, considerando suas especificidades.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 016/2019 - PROGRAD/UEAP

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Avaliador(a): _____

Candidato(a): _____ Cód. Vaga: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Adequação do plano de trabalho com as atividades de ensino do curso.	Pontos (0,0 a 10,0)
2. Adequação do plano de trabalho com as atividades de extensão do curso.	Pontos (0,0 a 10,0)
3. Adequação do plano de trabalho com as atividades de pesquisa do curso.	Pontos (0,0 a 10,0)
30 pontos subtotal	
4. Os objetivos estão claros e são coerentes com as atividades do curso?	Pontos (0,0 a 50,0)
50 pontos subtotal	
5. A fundamentação teórica é coerente e adequada aos objetivos?	Pontos (0,0 a 10,0)
10 pontos subtotal	
6. O cronograma é bem definido e adequado às atividades do curso?	Pontos (0,0 a 10,0)
10 pontos subtotal	

Nota Parcial (0 a 100)	
Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho (Nota Parcial ÷ 10)	

Macapá-AP, ____/____/____.

PARECER FINAL (Explicitar as justificativas das notas emitidas):

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 016/2019 - PROGRAD/UEAP

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com o § 1º do Art. 9º da Lei Estadual nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, que:

I – A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do Contrato Temporário.

() SIM () NÃO (nesse caso, preencher item II)

II – Possui outra(s) fonte(s) de rendimento(s), conforme discriminado abaixo:

() Provento de Inatividade.

Modalidade da Aposentadoria: _____

Órgão pagador: _____

() Cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual, municipal, empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações:

Cargo/Emprego/Função: _____

Órgão pagador: _____

() Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada.

Horário de Trabalho: _____

Empresa: _____

() Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel de imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros).

Especificar: _____

Declaro, ainda, que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comanditário de firma individual ou sociedade civil, que não estou de licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (Súmula 246/TCU) e que não sofri penalidades que impossibilitem o exercício de cargo público ou função pública.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

NOME COMPLETO LEGÍVEL: _____

Macapá-AP ____ de _____ de 2019.

Assinatura conforme a identidade